

DECRETO Nº 50, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura para adequação do nome da Inscrição Principal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a norma do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício Circular nº 1/2013/ARF/PNV, que determina a alteração cadastral do nome do Município no CNPJ junto às Secretarias da Receita Federal e do Tesouro Nacional,

Considerando que o Município de Urucânia necessita efetuar a referida alteração para se adequar às novas normas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a alteração da nomenclatura do Município, constante da Inscrição Principal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), de *URUCÂNIA PREFEITURA*, para adotar o formato '**MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**'.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucânia, 15 de Julho de 2013.

FREDERICO BRUM DE CARVALHO

Prefeito Municipal